

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº 033

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1173/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.797 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 800000.00 (OITOCENTOS MIL REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de fevereiro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
18/02/2020	30	10.122.3032.0168.2028	3190040000	SEGURIDADE	500.000,00
18/02/2020	30	10.122.3032.0168.2028	3190040000	SEGURIDADE	100.000,00
18/02/2020	30	10.122.3032.0168.2028	3190040000	SEGURIDADE	200.000,00
TOTAL					800.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de fevereiro de 2020.

199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
18/02/2020	30	10.122.3032.0168.2028	3190040000	SEGURIDADE	500.000,00
18/02/2020	30	10.122.3032.0168.2028	3190040000	SEGURIDADE	100.000,00
18/02/2020	30	10.122.3032.0168.2028	3190040000	SEGURIDADE	200.000,00
TOTAL					800.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de fevereiro de 2020.

199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1172 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Define a competência administrativa para a execução de serviços de urbanização em áreas públicas no Município de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 69, § 1º, V, XII, XIX e XXV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização da obra do Anel Viário na entrada do Centro da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO a ausência de definição expressa na Lei Complementar Municipal n.º 69, de 30 de setembro de 2015 da competência administrativa para a execução de obras de urbanização no Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO haver razoável dúvida na competência administrativa para a execução de obras de urbanização no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, em razão da redação disposta no Anexo I, Item 15, alíneas 'a', 'b' e 'c' e Item 23, alínea 'j' da Lei Complementar Municipal n.º 69, de 30 de setembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica definida a competência administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a execução de qualquer obra de urbanização no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de fevereiro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2020, de 18 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido ARTHUR DA SILVA BERTULEZA do cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901312739.080/2020

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 10538476/0001-34, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão de nº 050/2019 DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 223.340,00 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB NATUREZA DA DESPESA 33.90.30– Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211/1213/1214, no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de janeiro de 2019.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
JALMIR SIMÕES DA COSTA
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Maria Melo Forte Cavalcante

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de eventos sócio culturais - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. - Valor total da contratação R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Fevereiro de 2020.
Maria Miris Barbosa De Oliveira
Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamento odontológico (material permanente), a serem utilizados (instalados) nas unidades básicas de saúde e no centro de especialidades odontológicas - CEO do município de São Gonçalo Do Amarante/RN,

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 16.826.043/0001-60, valor total de R\$ 8.750,00; PHOSPODONT LTDA, CNPJ nº 04.451.626/0001-75, valor total de R\$ 8.562,50; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, com valor total de R\$ 132.499,50; JJ COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.007.485/0001-27, com valor total de R\$ 60.905,00; QUICKBUM ECOMMERCE EIRELI CNPJ nº 30.323.616/0001-64, com valor total de R\$ 80.000,00; ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COM DE PRO P SAUDE EIRELI, CNPJ nº 30.082.076/0001-74, com valor total de R\$ 29.607,60; BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, com valor total de R\$ 50.900,00; CMED SERVICIOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 20.444.829/0001-90, com valor total de R\$ 8.750,00; DENTAL ALTA MOG COM DE PRO ODON LTDA, CNPJ nº 05.375.249/0001-03, com valor total de R\$ 75.965,00; JOSE AUGUSTO RIBEIRO MOURA EIRELI, CNPJ nº 08.191.380/0001-09, com valor total de R\$ 32.028,33; ODONTOMED COM DE PROM MED HOSP LTDA, CNPJ nº 09.478.023/0001-80, com valor total de R\$ 29.798,00. Totalizando o valor global de R\$ 517.765,93 (quinhentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e tres

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Fevereiro de 2020.
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
PREGOEIRO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2019

Registro de preços para aquisição de equipamento odontológico (material permanente), a serem utilizados (instalados) nas unidades básicas de saúde e no centro de especialidades odontológicas - CEO do município de São Gonçalo Do Amarante/RN,

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Fevereiro de 2020.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019.
PROCESSO/PMSGA/RN N.º 1901310569

DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresa com competência operacional para prestar serviços continuados, de forma indireta, na limpeza, higienização, preparação de alimentos e guarda do patrimônio público, dentre outros, a serem executados nas instalações dos órgãos integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, mediante o fornecimento de mão-de-obra terceirizada nos termos do art. 15 da Instrução Normativa n.º 005/2017, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Após análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes chegou-se ao seguinte resultado:

1 - EMPRESA: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, apresentou sua proposta de preços deixou de apresentar valores correspondente a materiais (MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS) contrariando o que consta da planilha de preços apresentada no edital sendo a proposta declarada DESCLASSIFICADA.

2 - EMPRESA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, apresentou sua proposta conforme estabelecido no edital tendo sua proposta declarada CLASSIFICADA

3 - EMPRESA: ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, apresentou sua proposta de preços deixou de apresentar valores correspondente a materiais (MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS) contrariando o que consta da planilha de preços apresentada no edital sendo a proposta declarada DESCLASSIFICADA

4 - EMPRESA: FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, apresentou sua proposta conforme estabelecido no edital tendo sua proposta declarada CLASSIFICADA

5 - EMPRESA: GESTAO TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DELEÇÕES E AGENCIAMENTOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI EPP, apresentou sua proposta conforme estabelecido no edital tendo sua proposta declarada CLASSIFICADA

6 - EMPRESA: J H N DE MELO, apresentou sua proposta conforme estabelecido no edital, tendo sua proposta declarada CLASSIFICADA

7 - EMPRESA: RELLECUN SERVIÇOS EIRELI, apresentou sua proposta conforme estabelecido no edital, tendo sua proposta declarada CLASSIFICADA

8 - EMPRESA: SERVNEWS GESTAO E LOCALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, apresentou sua proposta conforme estabelecido no edital, tendo sua proposta declarada CLASSIFICADA

09 - EMPRESA: H L DOS SANTOS EIRELI - EPP, apresentou sua proposta de preços com percentual diferente na letra A do subitem 2.1 da planilha orçamentária contrária ao previsto no edital que é 17,10%, tendo a referida empresa apresentado percentual de 12,10% sendo a proposta declarada DESCLASSIFICADA.

10 - EMPRESA: JMF SERVIÇOS EIRELI, apresentou sua proposta de preços com percentual diferente na letra A do subitem 2.1 da planilha orçamentária contrária ao previsto no edital que é 17,10%, tendo a referida empresa apresentado percentual de 11,11% sendo a proposta declarada DESCLASSIFICADA.

11 - EMPRESA: PERNANBUCO CONSERVADORA LTDA, apresentou sua proposta de preços deixou de apresentar valores correspondente a materiais (MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS) contrariando o que consta da planilha de preços apresentada no edital sendo a proposta declarada DESCLASSIFICADA

12 - EMPRESA: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI, apresentou sua proposta de preços deixou de apresentar valores correspondente a materiais (MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS) contrariando o que consta da planilha de preços apresentada no edital sendo a proposta declarada DESCLASSIFICADA

13 - EMPRESA: SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, apresentou sua proposta de preços deixou de apresentar valores correspondente a materiais (MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS) contrariando o que consta da planilha de preços apresentada no edital sendo a proposta declarada DESCLASSIFICADA

14 - EMPRESA: SOLSERV SERVIÇOS EIRELI ME apresentou sua proposta de preços deixou de apresentar valores correspondente a materiais (MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS) contrariando o que consta da planilha de preços apresentada no edital sendo a proposta declarada DESCLASSIFICADA.

15 - EMPRESA: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, apresentou sua proposta de preços deixou de apresentar valores correspondente a materiais (MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS) contrariando o que consta da planilha de preços apresentada no edital sendo a proposta declarada DESCLASSIFICADA

16 - EMPRESA: ULTRA SERV TERCEIRIZ EM SERV E M DE O EIRELI, apresentou sua proposta de preços com percentual diferente na letra A do subitem 2.1 da planilha orçamentária contrária ao previsto no edital que é 17,10%, tendo a referida empresa apresentado percentual de 12,6% como também tendo apresentado o valor do salário base correspondente da MERENDEIRA abaixo do valor descrito na convenção coletiva sendo a proposta declarada DESCLASSIFICADA

17 - EMPRESA: ZELO RECURSOS HUMANOS EIRELI, apresentou sua proposta de preços com percentual diferente na letra A do subitem 2.1 da planilha orçamentária contrária ao previsto no edital que é 17,10%, tendo a referida empresa apresentado percentual de 12,6% sendo a proposta declarada DESCLASSIFICADA

Conforme resultado acima, fica aberto o prazo para apresentação de recursos e contra razões cujo prazo para recurso tem início na data de 19/02/2020 com término em 21/02/2020 e para as contra razões o prazo tem início na data de 27/02/2020 e término na data de 02/03/2020.

Caso nenhuma licitante apresente recursos, fica marcado para a data de 27/02/2020 às 09hs a sessão para prosseguimento com a oferta de lances.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de fevereiro de 2020.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310299. 142

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001, e a Contratada a empresa MEIODIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 10.328.834/0001-84. DO OBJETO: Registro de Preços contratação de empresa especializada no fornecimento de Alimentação Preparada da Secretaria Municipal de Saúde DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, totalizando o valor global em R\$ 77.890,00 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 - Bloco de Financiamento da Atenção Básica - PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1211/1214 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.030 - Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC PROJETO/ATIVIDADE 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ ELEMENTO DE DESPESA 1211/1214 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.037 - Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde PROJETO/ATIVIDADE 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-PJ ELEMENTO DE DESPESA 1211/1214 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 0.039 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de fevereiro de 2020. JALMIR SIMÕES DA COSTA - p/ contratante- MEIODIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA/p/ contratado.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901315151.117/2020
(Pregão Eletrônico nº 007/2019)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ n.º 22.862.531/0001-26. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica do município de São Gonçalo do Amarante/RN, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030 - Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2036 - Bloco de Assistência Farmacêutica. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99.9 - Medicamentos NATUREZA DE DESPESA 33.90.30 Material de Consumo - FONTE: 1211/1214, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei n.º 10.520/2002. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de fevereiro de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Contratante

ADRIANA FÁTIMA GURALSKI
 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
 Contratada

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020
ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de eventos sócio culturais. - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. -ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): R P DAMASIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 11.860.005/0001-00, com valor total de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Fevereiro de 2020.
 Raimundo Nonato Dantas De Medeiros
 PREGOEIRO

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br